LEI Nº 2073, DE 20 DE MARÇO DE 2003

Denomina nome de Rua no loteamento Santo Inácio, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERA PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vicente Pinzón a rua composta dos lotes 01 a 11 da quadra 35, do loteamento Santo Inácio, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 20 de março de 2003.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente